

LEI Nº 1662, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RUA MANOEL MARINHO)


O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado “Manoel Marinho” a rua da comunidade de Itaperoroma Baixa, na extensão que liga a Avenida Gov. Mário Covas até a residência do Sr. Maurício Marinho, conforme mapeamento anexo.

Art.2º. As despesas decorrentes do emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 11 de janeiro de 2024.



FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 11/01/24
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Leguassio - 1177

